



DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018

“Dispõe sobre designação de servidora para responder provisoriamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e pela gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências”...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando não haver Secretário Municipal nomeado para as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, e gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando não haver Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo, nomeado para as atribuições de gestão conjunta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a necessidade de gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, criado pela Lei Complementar nº. 05/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **Zuila Canepa Matos**, a responder provisoriamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, e pela gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em atendimento a Lei Complementar nº 05/2009.

Art. 2º - Fica autorizado a servidora designada no artigo anterior, a realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor publico, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor publico, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente ao fundo e verbas próprias destinadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 18 de setembro do ano de 2018.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal